

PORTARIA Nº 048/2025

(DOC TCE-MT de 1º.4.2025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 16/2021).

Considerando a previsão contida nos art. 95, III; art. 27, XVII; e Art. 140, §2º, IV do Regimento Interno, que tratam das competências do Conselheiro Presidente quanto aos processos de levantamento;

Considerando a previsão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2025, no item 3.4.1 Auditoria/Levantamentos Temáticos, 5. Assistência Farmacêutica (integridade e rastreabilidade).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Guilherme Antonio Maluf como Relator do Levantamento Especial sobre Assistência Farmacêutica.

Art. 2º DESIGNAR a 4ª Secretaria de Controle Externo como unidade técnica responsável pela instrução do Levantamento Especial por meio dos seguintes Auditores Públicos Externos:

- I – Bruno Ribeiro Marques – Supervisor
- II – Jessé Maziero Pinheiro – Coordenador
- III – Richard Maciel de Sá – Membro

Art. 3º Compete diretamente à comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução dos trabalhos, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (LOTCE/MT) e nos arts. 141 e 142 do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021).

Art 4º O prazo para entrega do levantamento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, sob justificativa do Coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de
abril de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente